



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SÃO PAULO - *CAMPUS* REGISTRO

EDITAL Nº 004, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

EDITAL 004/2019- DRG/RGT

A Diretoria-Geral do Câmpus Registro do Instituto Federal de Educação, Ciênica e Tecnologia de São Paulo (IFSP), de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público, por meio deste edital, os procedimentos que regulamentam a **Manifestação de Interesse do Sistema de Seleção Unificada – Sisu – 1º semestre de 2019**, para os cursos superiores de Engenharia de Produção e Licenciatura em Física.

1. DA PARTICIPAÇÃO

1.1 Somente participarão do Processo os candidatos constates da Lista de Espera fornecida pelo SISU, que DECLARAREM INTERESSE EM PARTICIPAR DA LISTA DE ESPERA, no ambiente <http://sisu.mec.gov.br>;

1.2 Somente participarão do procedimento de chamada para preenchimento das vagas remanescentes, os candidatos que **manifestarem o interesse em participar da Lista de Espera junto a esta instituição.**

1.3 Uma nova chamada para manifestação para preenchimento de vagas poderá ser realizada somente se houver o esgotamento do cadastro de reserva.

2. DA MANIFESTAÇÃO PRESENCIAL

2.1 Os candidatos poderão entregar o ANEXO I preenchido e assinado nos dias 07 e 08 de fevereiro, das 9h às 19h, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do IFSP Câmpus Registro. Será necessário apresentar documento de identificação oficial com foto;

2.2 Não será permitido ao candidato assinar a manifestação de interesse presencial sem a apresentação do documento de identificação oficial com foto;

2.3 A manifestação presencial poderá ser feita por procuração, com firma reconhecida em cartório e apresentação da cédula de identidade do procurador;

3. DA MANIFESTAÇÃO VIA E-MAIL

3.1 Os candidatos poderão preencher o ANEXO I, assinar e enviar o arquivo, juntamente com a cópia do documento de identidade oficial com foto, digitalizados ou em formato JPG ou JPEG, e enviado para o e-mail: cre.rgt@ifsp.edu.br, **até as 19h do dia 08/02/2019.**

3.2 Caso o candidato seja menor de idade o documento deverá ser assinado pelo seu responsável legal.

4. DO RESULTADO

4.1 No dia 11/02, a partir das 14h será divulgada a lista com os nomes dos candidatos que fizeram a manifestação presencial ou via e-mail, de acordo com a pontuação obtida pelo candidato e pela modalidade de concorrência por ordem de classificação e a convocação para matrícula;

4.2 Os candidatos que não tiverem seus nomes na convocação permanecerão na Lista de Espera, formando um CADASTRO DE RESERVA para futuras convocações;

4.3 Não havendo candidatos classificados em alguma das modalidades de concorrência, o preenchimento das vagas obedecerá ao inciso I, do art 26 da Portaria Normativa MEC nº 21/2012, Portaria Normativa MEC nº 18/2012 e Portaria Normativa MEC nº 9/2017;

2.6.1. As vagas destinadas aos candidatos da ampla concorrência serão preenchidas pelos candidatos do sistema de cotas (Lei nº 12.711/2012), seguindo criteriosamente a ordem classificatória da pontuação obtida por estes candidatos.

4.4 As vagas destinadas aos candidatos de uma das modalidades do sistema de cotas (Lei nº 12.711/2012) serão preenchidas pelos candidatos das outras modalidades do

sistema de cotas, seguindo criteriosamente a ordem classificatória da pontuação obtida por estes candidatos.

5. DA MATRÍCULA

5.1 A matrícula será exclusivamente presencial e será realizada na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do Câmpus Registro do IFSP, na Av. Clara Gianotti de Souza, nº 5180, Agrochá, Registro-SP, **nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2019, das 9h às 19h.**

5.2 Em caso de impossibilidade do comparecimento do candidato, a matrícula poderá ser realizada por um terceiro, munido de procuração com firma do interessado reconhecida em cartório e documento de identidade, não podendo o procurador ser Servidor Público Federal em exercício no IFSP Câmpus Registro;

5.3 O candidato que for convocado e não comparecer à matrícula presencial ou deixar de apresentar a documentação relacionada a sua modalidade de concorrência, dentro das datas estabelecidas, perderá o direito à classificação por ele obtida;

5.4 Perderá o direito à matrícula o candidato que estiver ocupando simultaneamente vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior, conforme previsto na Lei nº 12.089 de 11/11/2009;

5.5 No ato da matrícula, todos os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos à sua modalidade de inscrição (ANEXO II) e não será autorizada matrícula com documentação incompleta;

5.6 A documentação comprobatória para a matrícula (Ampla Concorrência ou Cotas) disponível no ANEXO II, se não forem apresentados os originais as cópias deverão ser autenticadas;

5.7 A condição de ser ou de já ter sido aluno de qualquer um dos cursos do IFSP não dispensa o candidato da apresentação dos documentos;

5.8 No caso do candidato ser menor de idade, este deverá estar acompanhado por seu responsável legal;

5.9 A declaração falsa ou a não comprovação de qualquer dado informado acarretará a desclassificação do candidato e, conseqüentemente, a perda da vaga.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A prestação de declaração falsa pelo estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis;

6.2 Conforme o Edital nº 83 de 13/11/2018 – SISU/MEC, a seleção do CANDIDATO assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação, junto ao IFSP Câmpus Registro, do atendimento dos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711/2012, e regulamentação em vigor.

6.3 É de inteira responsabilidade do CANDIDATO a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste edital, na Lei nº 12.711/2012, na Portaria Normativa MEC nº 21/2012, na Portaria Normativa MEC nº 18/2012 e na Portaria Normativa MEC nº 09/2017, quando for o caso, e demais normas pertinentes à Lista de Espera, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página do IFSP Câmpus Registro na internet, no endereço eletrônico <http://rgt.ifsp.edu.br/portal>.

6.4 Os casos omissos serão julgados pela Direção Geral do Câmpus Registro do IFSP.

Registro, 06 de fevereiro de 2019.



Walter Augusto Varella
Diretor – Geral
IFSP Câmpus Registro

ANEXO I

TERMO DE INTERESSE DE OCUPAÇÃO DE VAGA

Eu, _____,
portador (a) do CPF: _____, classificado (a) na Lista de Espera
disponibilizada pelo SISU/MEC para o curso _____, turno
_____, Câmpus Registro do IFSP, conforme disposto no item 1.2 do Edital
nº ____ de 06 de fevereiro de 2019, referente à LISTA DE ESPERA IFSP/SISU/MEC,
declaro interesse no curso supracitado. Declaro, ainda, estar ciente de que o presente
Termo de Interesse de ocupação de Vaga não me assegura a ocupação da vaga.

E-mail: _____

Telefone: (____) _____

Registro, ____/____/_____.

Assinatura do (a) candidato (a) ou responsável legal

IFSP Câmpus Registro

Protocolo de recebimento

Nome do (a) candidato (a): _____

Recebido por: _____ em ____/____/_____.

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA:

➤ Documentos Gerais (Ampla Concorrência e Reserva de Vagas)

- a. Certidão de Nascimento ou Casamento
- b. Documento de Identificação (RG) com foto e número de CPF (caso o RG não tenha o CPF, trazer cópia também do CPF)
- c. Certificado de Regularidade do CPF: disponível em <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d. Título de Eleitor (maiores de 18 anos)
- e. Certidão de quitação eleitoral (maiores de 18 anos)
- f. Certidão de registro do consulado (para estrangeiros);
- g. Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (para maiores de 18 anos);
- h. Duas fotos 3x4 recentes e identificadas com o nome no verso;
- i. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- j. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente atestando a conclusão do Ensino Médio;
- k. Comprovante de endereço atualizado;
- l. RG, ou outro documento de identificação do Responsável (menores de 18 anos)

OBSERVAÇÕES

- ✓ **As cópias deverão ser simples sendo obrigatória a apresentação dos originais para confrontação no momento da matrícula. Na impossibilidade de apresentação dos originais as cópias devem ser autenticadas.**
- ✓ Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento.
- ✓ A matrícula de alunos menores de idade deverá, obrigatoriamente, ser realizada por seu responsável legal;
- ✓ No caso de mudança de nome, é imprescindível a apresentação do respectivo documento (Certidão e Sentença Judicial);
- ✓ **NA FALTA DOS DOCUMENTOS MENCIONADOS, A MATRÍCULA NÃO SERÁ EFETIVADA.**

➤ DOCUMENTOS DAS RESERVAS DE VAGAS: (além dos documentos gerais relacionados acima)

1. PARA COMPROVAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA, ou seja, que cursou o ensino médio integralmente em estabelecimento da rede pública de ensino, por meio da apresentação de:

- a. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente da Rede Pública de Ensino.
- b. Na falta do Histórico Escolar deverá ser apresentada uma Declaração da escola de origem, que confirme a CONCLUSÃO do Ensino Médio e que descreva os nomes das instituições, na qual o candidato cursou cada um dos anos do Ensino Médio.

2. PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO

2.1 Cada membro do Núcleo familiar deverá apresentar:

- Para menores de 16 anos: Certidão de Nascimento

- Para maiores de 16 anos: RG, CPF e comprovante de renda, dos três meses anteriores à data de inscrição, ou seja, dos meses de **Outubro/2018, Novembro/2018 e Dezembro/2018**, por meio da apresentação dos documentos listados abaixo, de acordo com a atividade desenvolvida, por cada integrante da família:

TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a. Contracheques;
- b. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- d. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- e. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

ATIVIDADE RURAL

- a. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- c. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e. Notas fiscais de vendas.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d. Extratos bancários dos últimos três meses.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- c. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL

- a. CTPS com a folha de identificação e o último registro de trabalho;
- b. Declaração que não possui renda, conforme ANEXO II;
- c. Outros documentos que subsidiem o cálculo de renda per capita dos candidatos.

3. PARA COMPROVAÇÃO DE PPI, realização de autodeclaração de pretos, pardos ou indígenas no próprio formulário de matrícula.